



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **2º Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº. 040/2018** - Termo de aditivo de contrato de fornecimento que entre si celebram o município de São José da Vitória e a empresa Reinaldo Cordeiro dos Santos, decorrente do Processo Administrativo nº 035/2018 e Inexigibilidade nº 005/2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2018

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**. DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 E INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, CNPJ **29.458.642/0001-10**, com sede à **Rua Cristiano José Nascimento, 142, Bairro Santo Antonio, Santa Cruz da Vitória, Bahia, CEP: 45725-000**, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, portador da RG nº **7375059 07 SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **975.713.935-15**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – ...;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses..”

Na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso II, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Contratação empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social nas Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, a equipe do Cadastro Único e programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município, do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José da Vitória.

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 01 de Agosto de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento.

3.1 O valor do respectivo Aditivo será no valor mensal de **R\$: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$: 15.000,00(Quinze mil reais)**, nos termos da Proposta de Preços apresentada no Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 em referência, para o objeto supra especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
Reinaldo Cordeiro dos Santos
RG: 7375059 07 SSP/BA
Proprietário
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **29 de Julho de 2020.**

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000